



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.833

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Maio de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.877 DE 18 DE MAIO DE 2015.

**Estabelece medidas para contenção de gastos públicos nos próximos 60 (sessenta) dias.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto, as despesas públicas para quaisquer beneficiários com finalidade de patrocínio e de apoio à realização de festividades, eventos culturais, solenidades, confraternizações, festas, enfeites, presentes e outras situações similares, ressalvados os casos relacionados às ações governamentais.

**Parágrafo único.** As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança e educação, desde que a prática de tais atos esteja condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 35.878 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1710/1719/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.097.353,00 (três milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	400.000,00
12.362.5036.1844.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490	103	2.697.353,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.097.353,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	400.000,00
12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	103	2.697.353,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.097.353,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.879 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	200.000,00
11.334.5084.4224.0287- TREINAMENTO E PALESTRAS GERENCIAIS PARA OS EMPREENDEDORES	3390	270	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.880 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1635/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	100	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.881 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1764/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.720.000,00** (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340	100	1.720.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.720.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3390	100	1.720.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.720.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 35.882 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1104/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.317.083,00** (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	154.167,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	2.099.166,00
	3191	100	1.104.166,00
28.846.0000.7003.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	478.740,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	100	480.844,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.317.083,00</b>

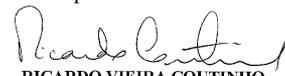
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

**39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	4.317.083,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.317.083,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBILIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.883 de 18 de maio de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1786/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 66.300,00** (sessenta e seis mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	66.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.300,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação, orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	66.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.300,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**Ato Governamental nº 2.375 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** matrícula nº 174.738-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.376 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROSE SOARES DE ARAUJO** matrícula nº 174.812-2, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Artesanato da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.377 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MANOEL GERALDO DA COSTA**, matrícula nº 142.935-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.378 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ADIMA DE CASSIA SARTORI**, matrícula nº 159.154-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM OBDÚLIA DANTAS, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.379 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAIZE DE LOURDES GERVASIO GOMES LOPES**, matrícula nº 162.479-2, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.380 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **AGNA ARICHELLE LEAL DE QUEIROZ SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Itabaiana, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.381 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **DHIEGO NASCIMENTO DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.382 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MANOEL GERALDO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.383 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Artesanato da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.384 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ICLENIO BARBOSA DA SILVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.385 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSENILZA DE ALMEIDA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.386 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

**R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

**Ato Governamental nº 2.387 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ROSE SOARES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2.388 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PALOMA LARISSA CAVALCANTE VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM OBDÚLIA DANTAS, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.389 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARINALVAALCANTARA QUEIROZ DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.390 de 18 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **AGNA ARICHELLE LEAL DE QUEIROZ SOUSA**, nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital Regional de Itabaiana, através do AG 2082, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2015.

**Ato Governamental nº 2.294**

João Pessoa, 15 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MICHELLA BRUNA MARQUES VIEIRA**, matrícula nº 180.935-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEFM ANA RIBEIRO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Publicado no DOE 16.05.2015**

**Republicado por incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 327/SEAD.

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15003049-5/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA GOMES**, Professor, matrícula nº 158.747-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2015 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 328/SEAD.

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15002148-8/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **MAILSON MATOS PEREIRA**, Professor, matrícula nº 173.033-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2015 a abril de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 043 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 11 / 05 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15008620-2	82.744-4	MÔNICA MIRANDA DE ASSIS	Secretaria de Estado da Educação
15008770-5	82.606-5	PERCÍLIA PEREIRA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação
15009147-8	157.611-9	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	Secretaria de Estado da Educação
15009038-2	130.698-7	MARIA MAGDALA DE FARIAS GAMBARRA	Secretaria de Estado da Educação
15008766-7	81.284-6	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
15009150-8	160.956-4	PRISCILLA ALVES NÓBREGA GAMBARRA	Secretaria de Estado da Saúde
15009151-6	73.499-3	MARIA GORETE DANTAS TENÓRIO	Secretaria de Estado da Saúde
15008784-5	79.780-4	EVANDRO CUNHA BATISTA	Secretaria de Estado da Receita
15008797-7	132.710-1	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15008797-7	132.713-5	ADAMAUD DE ALBUQUERQUE FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15008771-3	94.944-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR	Secretaria de Estado da Infra Estrutura, dos Rec. Hid., Meio Amb. e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 044 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13 / 05 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15001904-1	CRISTINA ROLIM MEIRA	160.383-3	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerencia Central de Perícia Médica
15007304-6	SUMAILA ANIS HAMAD EL TIMANI CALAZANS	96.605-3	SEAD	Vice Governadoria
15008538-9	PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO	82.613-8	SER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15009201-6	JOSÉ NASCIMENTO ALVES	80.107-1	SEAP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15008677-6	PAULO ALVES ARAÚJO	92.015-1	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
15009289-0	MARCOS GUILHERME MACEDO MENDONÇA	133.996-6	SEDP	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO

RESENHA Nº 045 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15008543-5	ROBSON LEITE DA SILVA	177.141-8	SEE	Controladoria Geral do Estado
15008543-5	LEANDSON VERISSIMO DA SILVA	177.613-4	CGE	Secretaria de Estado da Educação
15008365-3	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	176.825-5	SER	Secretaria de Estado da Educação
15008298-3	INÁCIA DE SOUSA GUEDES	134.077-8	SEDP	Secretaria de Estado da Educação
15008295-9	GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR	178.318-1	SEDAP	Secretaria de Estado da Educação
15009161-3	JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	175.222-7	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
15009169-9	AMANDA KARLA DE SOUSA	178.864-7	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15003248-0	SANDRA RACHEL CHAVES TAVARES	93.281-7	SEE	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
1500734-8	JOSEVALDO BATISTA DA PENHA	88.626-2	SEIRHMACT	Secretaria de Estado do Governo
15007041-1	LÚCIA MARIA DA SILVA	87.138-9	SEIRHMACT	Secretaria de Estado do Governo
13016972-2	HELEN CRISTINA SANTOS FALCÃO	178.316-5	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
15008369-6	ROBERTO GUEDES PEREIRA ARNAUD	78.340-4	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
15008369-6	DENISE MARIA VILAR SORRENTINO	134.954-6	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
15005937-0	BRAULIO DE FARIAS MEIRA	178.094-8	SEE	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

RESENHA Nº 046 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13 /05/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** de servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15008472-2	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	91.706-1	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	ANTONIO DE PÁDUA MARIZ TIMÓTEO	129.805-4	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	FERNANDO DE MELO SOBRINHO	92.635-3	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANCA	77.034-5	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	RISOLEIDE DE OLIVEIRA DINIZ	134.955-4	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	ROGÉRIO JORGE MARINHO DE MENEZES	106.262-0	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	SOCORRO DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTI	76.866-9	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15008472-2	VIRGULINO DE MEDEIROS NETO	131.374-6	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
15006925-1	SOLANGE MARQUES GUIMARÃES DIAS	118.397-4	SES	Autorquia de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON-PB

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 235/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 18/05/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	15008763-2	95493-4	ARLEIDE MESQUITA DE SOUZA	358	0	0	0	0
SEAP	15009689-9	171197-1	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO	1276	0	328	0	0
SEE	15009224-5	145758-6	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	177	0	0	0	0
SEE	15006050-3	172738-9	JACILENE SOUSA NEVES	0	0	4611	0	0
SEE	15007779-3	143637-6	JOSINEIDE GUABIRABA DE CARVALHO	0	0	2105	0	0
SEE	15007571-5	172270-1	MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	0	0	5427	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 237/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15.008.870-1	MARIA NOILDE DE SOUSA GUIMARÃES	159.784-1	SEE

  
**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

PORTARIA nº GCG/074/2015 - CG

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2015, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, o ATO Nº 012-CCCCFO-BM/2015 e o ATO Nº 020-CCCFO-BM/2015, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2015, por opção e classificação decrescente de média:

**OPÇÃO BM – MASCULINO**

Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	ITAPUAN SILVA BARRETO	064.015.984-25	5º	738,84
2.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	063.241.464-21	6º	738,78
3.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	097.288.694-01	8º	734,94
4.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	065.254.694-30	9º	732,36
5.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	071.914.004-80	17º	719,98
6.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	116.369.547-58	18º	719,66
7.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	138.480.137-54	22º	716,42
8.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	062.621.144-16	24º	713,48
9.	RODOLFO BARROS DE SA	071.389.344-32	25º	713,18

**OPÇÃO BM – FEMININO**

Ord.	Nome	CPF	CLASS. EI	Média
1.	FERNANDA ARAUJO	094.166.244-62	4º	703,24
2.	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	115.699.714-39	8º	695,86
3.	BRUNA THAIS GALENO PALITOT	096.707.804-03	9º	695,46
4.	GISELE FERREIRA DA SILVA	101.579.184-08	10º	694,56
5.	TAISE CONCEIÇÃO DE AGUIAR PINTO	084.289.344-01	11º	687,80

**Art. 3º** Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2015, desde que atendam ao que

estabelecem os Itens 3 e 17 do Edital do Certame.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

  
**JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPB

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0123/2015-GC

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2015.

**Licenciamento a pedido de Cadete das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada.

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 08 de maio de 2015, a Cadete 1º ANO PM Matrícula 528.614-0, GISELE FERREIRA DA SILVA**, casada, classificada no Centro de Educação, filha de Marcos Antonio Ferreira da Silva e Maria das Graças Ferreira da Silva, nascida no dia 22 de novembro de 1992, natural de João Pessoa - PB, incluída nesta Corporação no dia 15 de abril de 2015. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0124/2015-GC

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2015.

**Licenciamento ex-offício de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 29 de abril de 2015, o Soldado QPC Matrícula 523.772-6 Paulo Roberto da Silva Júnior**, casado, classificado na Ajudância Geral, filho de Paulo Roberto da Silva e de Ladjane Cristina Pereira da Silva, nascido no dia 03 de setembro de 1983, natural de Recife-PE, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC**  
 Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 360/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CONVALIDAR** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
2452-15	UMBERTO SILVEIRA PORTO	370.446-7	1119	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TCE

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 266/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR**, CPF n.425.171.254 -49 Matrícula n. 168.993-2 como gestora do Contrato de n. 009/2015, firmado com a **KATARINE AMERICA LIMA- ME**, no processo administrativo n.0012427-7/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 270 /2015

João Pessoa, 18 de maio de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** designar a servidora **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, CPF n. 441.600.204 -6 Matrícula n. 179.831 -6 como gestora do Contrato de n. 010/2015, firmado com a **MARIA ELIETE DE LIMA - ME**, no processo administrativo n.0010559-2/2015, que tramita nesta Secretaria.

  
**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
 Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/252/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Terry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	884/2015 (PE 54/2014) 885/2015 (PE 11/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 13 Maio de 2015.

  
 Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
 Reitor

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0115/2015

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DOS PROFESSORES QUE CONSTITUIRÃO A BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE DO CÂMPUS VI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições em conformidade ao Estatuto da Instituição, e: **CONSIDERANDO** que está disciplinado pelo Edital Nº 01/UEPB/2015;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho Universitário - CONSUNI:

**Art. 1º** - Homologar os nomes dos professores membros da Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para os Câmpus VI (Monteiro), para provimento de 02 (duas) vagas do quadro efetivo para o cargo de Professor, conforme quadro anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 14 de maio de 2015.

**HOMOLOGADA** pelo Conselho Universitário – CONSUNI, por unanimidade em reunião ordinária realizada no dia 15/05/2015.

  
 Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR  
 Presidente do CONSUNI

**CONCURSO PÚBLICO DOCENTE – CAMPUS VI – MONTEIRO**  
**BANCA EXAMINADORA – EDITAL 01/UEPB/2015**

Código	Área	BANCA EXAMINADORA	
		TITULAR	SUPLENTE
01	Língua Espanhola	Eneida Maria Gurgel de Araújo – UEPB Shirley de Sousa Pereira – UFRN Brenda Carlos de Andrade – UFRPE	Fábio Marques de Souza – UEPB Viviane Conceição Antunes – UFRRJ

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 054/2015 – GP

João Pessoa, 23 de abril 2015.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, para acompanhar todos os Processos que venham ser abertos para esta finalidade de apuração.

TITULAR

SUPLENTE

Presidente **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**  
 matrícula nº 138.800-2  
 1º Membro **JOSÉ FLAVIO FARIAS BARROS**  
 matrícula nº 86.186-3  
 2º Membro **CLAUDIA MOURA FERNANDES**  
 Matrícula nº 660.576-1

1º suplente: **Fernanda Ferreira Lobo**  
 matrícula nº 176.820-4  
 2º suplente: **José Wellington Santos Fragoso**  
 matrícula nº 176.189-7  
 3º suplente: **Maria Aparecida Bandeira de Mello**  
 matrícula nº 92.326-5

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA**  
 PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 134/2015

João Pessoa, 12 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 228.259.274-87, Matrícula nº 611.701-5, para Gestor do Contrato PJU Nº 86/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Recuperação da Cadeia Pública de Alhandra no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 151/2015

João Pessoa, 05 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

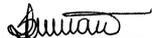
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 228.259.274-87, Matrícula nº 611.701-5, para Gestor do Contrato PJU Nº 07/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Construção da Nova Escola Estadual Riachão do Poço, com 06 salas de aulas, no município de Riachão do Poço/PB.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)

PORTARIA n º 013/2015

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contratos, o empregado abaixo:

- **Contrato nº 0029/2015 – DTC/GEE** (GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.), o empregado **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

- **Contrato nº 0030/2015 – DTC/GOM** (INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.), o empregado **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96;

Parágrafo Único. O Gestor dos Contratos nominados deverá acompanhar e supervisionar a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2015-CETTRAN

João Pessoa, 06 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETTRAN/PB, usando das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 14, I e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 26, VI do Decreto nº 23.256, de 12/08/2002 c/c o art. 4º da Resolução nº 296/2008/CONTRAN, e tendo em vista decisão unânime do colegiado, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir uma **COMISSÃO** composta pelo membro/suplente **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**, representante da STTP do município de Campina Grande/PB, **JOÃO FERREIRA FURTADO NETO**, Assessor Jurídico e **SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO**, Assessor técnico, para promover inspeção técnica junto ao órgão municipal de Alagoa Grande/PB, objetivando verificar a sua conformidade quanto ao disposto no art. 1º da Resolução nº 296/2008/CONTRAN, de tudo certificando ao DENATRAN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2015-CETTRAN/PB

João Pessoa, 06 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETTRAN/PB, usando das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 14, VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 26, VI do Decreto nº 23.256, de 12/08/2002 c/c o art. 4º da Resolução nº 296/2006-CONTRAN, e tendo em vista decisão unânime do colegiado, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir uma **COMISSÃO** composta pelos membros **PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS**, representante do Comando da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **JOÃO FERREIRA FURTADO NETO**, Assessor Jurídico e **SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO**, Assessor Técnico, para promover visita de inspeção técnica junto aos órgãos municipais de trânsito dos municípios de Marizópolis/PB e Sousa/PB, de tudo certificando ao DENATRAN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CLAUDIO COELHO LIMA  
Presidente do Cetran/PB

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 115/GSER

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

### RESOLVE:

**rt. 1º** Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES**, matrícula nº 158.530-4, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LEONILSON LIMA DE LUCENA  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00589/2015/CAD

4 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0597722015-4; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

### RESOLVE:

**I.SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

**II.** Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00589/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.028-9	FARMINA PET FOODS BRASIL LTDA.	R RODRIGUES CHAVES, Nº 225 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

*Cirilo Nunes*

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00596/2015/CAD

5 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1829282014-0, 0114212015-5, 0166502015-6, 1797182014-3, 1638462014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2015**

Anexo da Portaria Nº 00596/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.812-9	SEVERINO DOS RAMOS DE ARRUDA FERREIRA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 11 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.229.683-5	JOSEAN PEREIRA DE ARAUJO 08539716410	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 253 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.618-0	EFICIENTIZA ENGENHARIA LTDA - EPP	R EDVALDO BEZERRA CAVALCANTI PINHO, Nº 2747 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.538-8	EVERALDA MARIA DE MEDEIROS 13190571449	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº SN - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.283-7	CORREA LIMA COMERCIO E ACESSORIOS LTDA ME	R JOAO GALIZA DE ANDRADE, Nº 121 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

*Cirilo Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00598/2015/CAD

5 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0602042015-9, 0617202015-3, 0592632015-1, 0627592015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2015.**

Anexo da Portaria Nº 00598/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.248.960-9	ACAÍ ARTESENAL E SERVIÇOS DE LANCHONETE LTDA - ME	AV ALAGOAS, Nº 624 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.197.822-3	E & M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, Nº 616 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.967-0	SFJEVI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS VILOPES AVILIS LTDA ME	R DEPUTADO VALDEVINO LOBO MAIA, Nº 192 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.224.869-5	AVARE MINIMERCADO EIRELI ME	R DEPUTADO VALDEVINO LOBO MAIA, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.258-5	DAMIANA CORDEIRO VIEIRA ME	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 116 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.280-2	DANILO VERISSIMO DE ARAUJO SILVA - ME	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.239.907-3	MARINA MANGUEIRA DE MOURA LINS LANCHONES EIRELI ME	AV ALAGOAS, Nº 624 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.189.353-8	L & M COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.178.816-5	AJDAN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

16.185.679-9	TOP SOLARES E ENERGIA LTDA BRANCO	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.275-9	CONNECT SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.552-0	CAROLINA PENARIOL MELO - ME	AV JOAO MAURICIO, Nº 1801 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.561-4	BETRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA EPP	R MACIEL PINHEIRO, Nº 180 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.732-8	HOSANETE GOMES SA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 03170 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.189-3	NORALI NORDESTE MAGAZINE LTDA - ME	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1555 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.063-0	GUTYERY JUSTINO & CIA LTDA	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 170 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.665-0	MARCOS PEREIRA DA SILVA - FERRAGENS ME	R JOSE FELIX DA SILVA, Nº SN - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.209.590-2	RONALDO GERONIMO GOMES	R SA ANDRADE, Nº 332 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

02171691476

R SA ANDRADE, Nº 332 - VARADOURO

*Cirilo Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1770ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 22 de MAIO de 2015, às 9 horas.**

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.****II – EXPEDIENTE.****III - JULGAMENTOS:****IV – DISTRIBUIÇÃO:****1. Processo nº 148.897.2012-0 – (Republicar)**

Recurso HIE/CRF-246/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ATACADÃO DAS TINTAS LTDA - EPP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**2. Processo nº 042.478.2014-1**

Recurso ISN/CRF-042/2015

Impugnante: JOSÉ MORVAN GOMES DA SILVA

Impugnado: GERÊNCIA OPER. DE INFORM. ECONÔMICO FISCAIS - GOIEF

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**3. Processo nº 096.952.2013-4**

Recurso HIE/CRF-231/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ENEROLIL BEIRA RIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FIRMINO TADEU P COUTINHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**4. Processo nº 114.791.2013-8**

Recurso HIE/CRF-237/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: PANIFICADORA PÃO DO BESSA LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ADELAIDE DE F F ALBUQUERQUE

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**5. Processo nº 126.915.2013-7**

Recurso HIE/CRF-247/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GRACE REMARQUE L DANTAS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**6. Processo nº 143.777.2012-0**

Recurso HIE/CRF-249/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: COMERCIAL DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**7. Processo nº 143.554.2012-4 - (Republicar)**

Recurso VOL/CRF-081/2014

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A E REDEFONE COM. E SERV. LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ILIAS COSTA FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**8. Processo nº 079.804.2011-0**

Recurso VOL/CRF-515/2013

Recorrente: FÁRMACIA DIAS LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: AUREA LÚCIA S. S. VILAR  
 Relator: CONS. GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**9. Processo nº 000.291.2013-6**

Recurso HIE/CRF-181/2014  
 Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes: ANTÔNIO ANDRADE LIMA/JOSÉ ANATÓLIO C. CARNEIRO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**10. Processo nº 130.210.2012-7**

Recurso HIE/CRF-192/2014  
 Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: CENTRAL DAS RAZÕES LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: JURANDI ANDRÉ PEREIRA MARINHO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**11. Processo nº 176.467.2014-3**

Recurso AGR/CRF-116/2015  
 Agravante: REGINA LUCIA NUNES SANTOS – ME  
 Agravada:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante:FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**12. Processo nº 176.465.2014-4**

Recurso AGR/CRF-117/2015  
 Agravante: REGINA LUCIA NUNES SANTOS – ME  
 Agravada:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante:FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**13. Processo nº 123.618.2010-2**

Recursos HIE/VOL/CRF-080/2013  
 1ªRecorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 2ªRecorrente: MINERAÇÃO ROLIM BRAGA LTDA  
 1ªRecorrida: MINERAÇÃO ROLIM BRAGA LTDA  
 2ªRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
 Autuante: JOASB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS  
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**14. Processo nº 069.276.2013-3**

Recurso HIE/CRF-232/2014  
 Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: ERISSA ANNIK PALITOT MORORO  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**15. Processo nº 122.917.2013-9**

Recurso HIE/CRF-228/2014  
 Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: ADELAIDE DE F. F. ALBUQUERQUE  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**16. Processo nº 078.298.2013-9**

Recurso HIE/CRF-132/2014  
 Recorrente:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: JOSÉ HUMBERTO DE CARVALHO COSTA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: RAQUEL P. DE F. ARCANJO  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**IV – DISTRIBUIÇÃO:**

Processo nº 005.127.2015-0  
 CRF- Nº 131/2015 – PETRÓLEO ESPIRITO SANTO LTDA - PAT

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

  
 Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
 Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria Nº 284/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da Comarca da Capital**, revogando a Portaria nº 517/2014-DPPB/GDPG, Publicada no Diário Oficial em 26/7/2014.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 13/05/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

  
 Vândalo Oliveira Brito  
 Defensor Público Geral do Estado

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS****Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.

**EDITAL nº 015-2015 NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 11 § 1º Inciso III, combinados com os artigos 93 e 46 § 1º, do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica COMUNICADO a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que o RECURSO VOLUNTÁRIO apresentado foi INTEMPESTIVO e consequentemente será arquivado nesta repartição tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, para apresentar recurso de AGRAVO, o não atendimento desta exigência, implicará no definitivo arquivamento do RECURSO VOLUNTÁRIO apresentado e a continuidade aos trâmites legais.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS DESCARTAVEIS LTDA	16.146.479-3	1764/2013-82	013823220136

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 12 de maio de 2015.

Amaury Mota Carneiro  
 NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes  
 Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.

**EDITAL nº. 016/2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
EDUARDO BATISTA PEREIRA	16.226.648-0	0439/2015-64	003635720151
EDUARDO BATISTA PEREIRA	16.226.648-0	0442/2015-88	003635920150
FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL	16.099.720-8	0430/2015/53	003829620152
FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL	16.099.720-8	0424/2015-04	003829420153
MARIE NEVES PAIVA	16.126.061-6	2440/2015-42	018448620143
SHOPPING DO CONDOMINIO LTDA	16.125.538-8	0467/2015-81	003844520155
SHOPPING DO CONDOMINIO LTDA	16.125.538-8	0469/2015-70	003846220159
SEGTEL COM DE SEGURANÇA E TELC LTD	16.124.082-8	0772/2013-01	007088020130
V & T REPRES COMERCIAIS LTDA	18623787/0001-03	0016/2015-90	000216720150

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 12 de maio de 2015.

Amaury Mota Carneiro  
 NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes  
 Subgerente / RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58.010-450**

**EDITAL nº 017/2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ATACADÃO DAS TINTAS LTDA	16.146.401-7	3107/2012-99	014172520120
ATACADÃO DAS TINTAS LTDA	16.152.679-9	3397/2012-70	015118720125
BARUC RESTAURANTE FAST FOOD	16.140.709-9	2635/2012-20	012722520125
BIG DOG SANDUICHERIA LTDA	16.112.339-2	2875/2012-25	013233020120
BIG DOG SANDUICHERIA LTDA	16.112.339-2	2867/2012-89	013461020125
DACONTI DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LT	16.140.689-0	2961/2012-38	013921920124
DPNI DISTR DE PROD NAC E IMPORT LTDA	16.125.571-0	0493/2011-86	014156120112
EMPORIUM COM DE CONFECCOES LTDA	16.114.132-3	2540/2012-07	012720420123
J J COM DE TINAS E FERRAGENS LTDA	16.084.406-1	2780/2012-01	013026020125
MERCADINHO BOM DE PREÇO LTDA	16.098.349-5	1338/2012-68	007729120127
MIX POINT CAFÉ E CONVENIÊNCIAS LTDA	16.162.579-7	2063/2012-80	011232420123
OCULARE OPTICAL LTDA	16.137.473-5	0609/2011-87	000059420120
VALMIRA DA COSTA O'HALLORAN	16.155.342-7	2718/2012-10	013026420123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 12 de maio de 2015.

**Amaury Mota Carneiro  
NCCDI/RRJP**

**Francisco Cirilo Nunes  
Subgerente/RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 25/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre a Representação Fiscal, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na DÍVIDA ATIVA e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.	REP. FISCAL
Coomar Cooperativa Mineral de Assunção e Região Ltda	16.195.524-0	00019048/2015

Juazeirinho, 06 de maio de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 26/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuar(em) o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRACÇÃO
0457352015-5	Marcia Regia Lima Gouveia-ME	16.133.899-2	93300008.09.00000530/2015-80

Coletoria Juazeirinho, 06 de maio de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 27/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuar(em) o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre a Representação Fiscal, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na DÍVIDA ATIVA e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.	REP. FISCAL	PROCESSO
Transportadora Miramar Ltda	16.148.969-9	14990/2015	0520782015-0

Juazeirinho, 06 de maio de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

## Polícia Militar da Paraíba

### EDITAL E AVISO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA  
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
CONSELHO DE DISCIPLINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015-CD**

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em Veículo Oficial, BOL PM e Diário Oficial, e/ou, devendo se apresentar na data de **05/06/2015 às 10h00min**, no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel ( 83 ) 3232-1415/ ( 83 ) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, é cientificado assim a apresentar as suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

Santa Rita-PB, 13 de maio de 2015.

**LUCÍLIO Carvalho de Santana - Cap QOC  
Presidente do Conselho**